



**CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO**  
(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES COMPLEMENTARES PARA A 17ª  
GESTÃO DO CRB-1**

O Presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia – 1ª Região, conforme decisão Plenária, e em cumprimento ao disposto no artigo 6º da Resolução CFB nº 110/2009, publicado no Diário Oficial da União, seção 1, de 29/12/2009, página 79, CONVOCA a todos os profissionais Bibliotecários para participarem da ASSEMBLEIA ELEITORAL COMPLEMENTAR para a 17ª Gestão do Conselho Regional de Biblioteconomia – 1ª Região.

**I – DA DATA DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA ELEITORAL COMPLEMENTAR**

Será realizada no dia 18 de abril de 2017, das 14h às 17h, na sede do CRB-1.

**II – DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS**

Serão eleitos 6 (seis) Conselheiros Regionais que comporão o Plenário do CRB-1.

**III – DA DATA FINAL PARA REGISTRO DE CANDIDATURA**

O registro de candidatura poderá ser realizado até 10 de abril de 2017, até o horário do final de expediente da Secretaria do CRB-1.

**Parágrafo único** – Cada candidato, ao requerer sua inscrição no CRB-1, receberá um número de acordo com a ordem de entrada, formando-se um processo que será encaminhado, imediatamente, ao Presidente do CRB-1.



**CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO**  
(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

**IV - DA CONDIÇÃO DOS CANDIDATOS**

É elegível o Bibliotecário que satisfaça os seguintes requisitos:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – ser Bacharel em Biblioteconomia;
- III – estar em dia com suas obrigações perante o CRB-1;
- IV – ter registro principal definitivo no CRB-1;
- V – estar em pleno gozo de seus direitos profissionais e políticos;
- VI – em caso de reeleição, estar concorrendo por apenas um período consecutivo.

**Parágrafo único** – O candidato deverá ter, pelo menos 02 (dois) anos de efetivo registro principal no CRB-1.

**V – DA IMPUGNAÇÃO**

As candidaturas poderão ser impugnadas até 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do Edital de homologação das candidaturas pelo Presidente do CRB-1, em petição fundamentada, devendo o impugnante fazer juntar, de imediato, as provas do alegado, sob pena do não recebimento da impugnação.

O Bibliotecário impugnante deverá estar em dia com suas obrigações perante o CRB-1 (art. 18 da Resolução CFB nº 144/2014).

**VI – DA ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS**



## **CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO**

(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

Os candidatos serão eleitos na Assembléia Eleitoral, valendo o voto por aclamação de metade mais um dos presentes, no caso do número de candidatos ser igual ao número de vagas.

Caso o número de candidatos exceda ao número de vagas, a eleição se dará por voto secreto, usando-se uma urna única no local da Assembléia Eleitoral, sendo apurados os votos pelos membros da Diretoria do CRB-1 e registrado em ata o resultado.

### **VII – DO EDITAL**

Cópia do edital na sua íntegra estará disponível na sede do CRB-1.

### **VIII – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR**

O CRB-1, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

### **IX – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Diretoria do CRB-1.

Brasília/DF, 20 de março de 2017

**Martin David Burneo Cadillo**  
CRB-1/1496  
Presidente